



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 80/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA BAHIENSE MCS LTDA EPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária no cargo de Químico, Sra. **MARIANA ZANOTELLI GOMES FORNAZIER** para exercer a função de fiscal técnico da Ata de Registro de Preços nº 39/2023, proveniente do processo administrativo nº 11686/2022 – Pregão Eletrônico nº 74/2022 – ID CidadES: 2022.058E0700001.02.0030, que visa aquisição de bombas hidráulicas e materiais de consumo, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **BABIENSE MCS LTDA EPP**”.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, 01/03/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO
Prestação Semobh
nº 80-2023
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 10/08/2023
Servidor: [assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 10 de agosto de 2023

[assinatura]
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002024/2023
10/08/2023 - 15:03:35
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 80/2023

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
SEMOBH/Nº 80/2023
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 14,
De 09/05/2019.
Data: 10/08/2023
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy